



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.969 , DE 07 DE JANEIRO DE 2.011.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.747.696,89 (DOIS MILHOES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), crédito suplementar na importância de R\$ 2.747.696,89 (DOIS MILHOES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:


ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CMDC	CMDC	30.01.01.122.0029.2.0128	3390.92.00	721.272.67
CMDC	CMDC	30.01.01.122.0029.2.0127	3190.92.00	2.026.424,22

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
CMDC	CMDC	30.01.01.122.0029.2.0128	3390.39.00	721.272,67
CMDC	CMDC	30.01.01.122.0029.2.0127	3190.11.00	2.026.424,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 07 de Janeiro de 2.011.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal